



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 98, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Documento avulso nº 23068.036220/2023-97, e

CONSIDERANDO as orientações do Regulamento Técnico da Agência Nacional de Petróleo - ANP nº 3/2015, aprovado pela Resolução ANP Nº 50/2015, e o Manual de Gestão de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da Petrobras, a fim de que as instituições públicas demonstrem a metodologia vinculada à norma interna da instituição para calcular os custos indiretos aplicados aos projetos em parceria com a ANP e Petrobras;

CONSIDERANDO que a Resolução 11/2015 CUN trazia a metodologia recomendada para determinação do valor de contrapartida institucional em projetos envolvendo a ANP e a Petrobras, mas foi revogada pela Resolução 46/2019 CUN, não apresentando uma metodologia substituta;

CONSIDERANDO a importância e a relevância de a Universidade Federal do Espírito Santo ter uma metodologia interna de cálculo dos custos indiretos para viabilizar os projetos de parceria com a ANP e Petrobras;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que, nos projetos que envolverem a ANP e a PETROBRAS, os valores devidos a título de ressarcimento dos custos indiretos aplicados sejam calculados e demonstrados de acordo com a metodologia presente no Anexo, elaborada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

Reitor

Publicado em 14 / 08 / 2023 no

() DOU, Seção _____, Página _____
(x) BGP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

METODOLOGIA RECOMENDADA DE DETERMINAÇÃO DO VALOR DE CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL EM PROJETOS ANP-PETROBRAS

1. Princípio de cálculo do valor de contrapartida

A metodologia foi criada de forma que o percentual de contrapartida seja calculado levando-se em conta os custos indiretos e a depreciação da infraestrutura durante execução de projetos desenvolvidos com a PETROBRAS, oriundos de recursos regulamentados pela Lei 9.478/97 e geridos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP.

Dessa forma, o valor da contrapartida institucional - VCPI será dado pela soma de duas parcelas:

- custo indireto proporcional associado ao projeto - CIPP; e
- depreciação proporcional gerada pelo projeto - DPP, como segue:

$$\text{VCPI} = \text{CIPP} + \text{DPP}$$

2. Determinação da parcela CIPP

A parcela do CIPP será calculada usando um modelo de proporcionalidade pelo qual se admite que os recursos humanos a serem contratados no projeto (expressos em seu valor monetário em reais – custos de recursos humanos do projeto - CRHP gerariam uma parcela de custo indireto proporcional ao custo indireto total da universidade - CITU dividido pelo total de recursos humanos da mesma (também expresso em seu valor monetário em reais – custo total de recursos humanos - CTRH). Ou seja:

$$\text{CIPP} = (\text{CITU} * \text{CRHP}) / \text{CTRH}$$

Observação: Decidiu-se pela adoção dessa fórmula proporcional para estimação da parcela de custos indiretos associada a cada projeto em linha tomando como base as sugestões exaradas pela própria PETROBRAS sobre como efetuar essa estimativa.

Para os fins de cálculo do valor de CIPP, deverá ser adotado anualmente/por ano os seguintes valores referenciais (determinados a partir da análise de matrizes de custo da instituição relativas ao ano anterior), por exemplo, para 2018 serão adotados os valores de referências do ano de 2017:

- CITU** (custo indireto total da universidade) - referência do ano de 2017: R\$ 139.941.930,40 (centro e trinta e nove milhões novecentos quarenta e um mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos) - valor estimado considerando gastos indivisíveis em energia, água, serviços terceirizados de apoio e custos de tramitação de projeto, conforme cálculo efetuado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAN. Endereço: FONTE: SIAFI/TESOURO GERENCIAL (Itens 37 - Locação de Mão-de-Obra, 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 93 - Indenizações).
- CTRH** (custo total em recursos humanos) - referência do ano de 2017: R\$ 749.986.435,53 (setecentos quarenta e nove milhões novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) - conforme registrado no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

portal da transparência relativo ao total de despesas em RH com servidores ativos da UFES (PLOA do exercício anterior).

- **CRHP** (custo de recursos humanos do projeto – HH) – valor de HH a ser solicitado em cada projeto

Ou seja, para cada ano, o CIPP será calculado como:

$$\text{CIPP} = \Omega * \text{CRHP} \text{ (em reais)}$$

Onde: $\Omega = \text{CITU} / \text{CTRH}$, sendo que para o ano de 2018 é igual a 0,18659

3. Determinação da parcela DPP

A parcela de depreciação será calculada considerando que o projeto vai ocupar um percentual de tempo do laboratório - PTAP. Esse percentual multiplicará o montante de depreciação anual total estimado do laboratório, calculado a partir da estimativa de valor patrimonial do laboratório - EVPL e do percentual médio de depreciação patrimonial anual - PDPA.

A seguinte fórmula de cálculo será adotada:

$$\text{DPP} = \text{PDPA} * \text{EVPL} * \text{PTAP}$$

Sendo:

PTAP: percentual de tempo do laboratório deverá ser estimado pelo coordenador em função da natureza e características de cada projeto. Pela experiência empírica coletada pela estrutura da UFES na gestão de projetos de grande porte, esse valor deve ficar na faixa de 0,05 (5%) e 0,20 (20%).

EVPL: Estimativa de valor patrimonial do laboratório onde se desenvolverá o projeto. A ser definido pelo coordenador em função do patrimônio em equipamentos existente no laboratório. O DA/PROAD fornecerá estimativas com base no banco de dados do patrimônio da UFES caso seja solicitado.

PDPA: Percentual médio de depreciação patrimonial anual. Para 2018 se adotou um valor médio de 0,05, considerando que existem equipamentos com vidas úteis diferenciadas compondo o patrimônio, mas que um horizonte de 20 anos é razoável para se pensar na renovação do patrimônio de um laboratório, e o valor se encontra enquadrado nas faixas usuais adotadas na prática contábil da administração pública.

Dessa forma, para 2018, DPP será calculado como:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

$$DPP = 0,05 * EVPL * PTAP$$

4. Determinação do valor de VCPI e do percentual de contrapartida

O valor de VCPI será dado pela soma simples das parcelas CIPP e DPP. O percentual de contrapartida (%CI) será calculado dividindo VCPI pelo valor total do projeto (VTP):

$$\%CI = VCPI / VTP$$

Se o percentual de contrapartida (%CI) for maior que 0,15 (15%), deverá ser adotado o valor de 0,15 (15%), pois esse é o limite máximo admitido pela ANP. Caso contrário se adotará o próprio valor de %CI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Preencher a tabela abaixo com os valores baseados no projeto Petrobras no SIGITEC	
Duração do projeto em meses	
Em anos	
VTP = Total Geral - Outras Despesas	
Equipamento e Material Permanente	
Obras e Instalações	
Equipe Executora	
Passagens	
Diária ou Ajuda de Custo	
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros	
Outros Bens e Direitos	
Protótipo ou Unidade Piloto	
Outras despesas	
Despesas Acessórias de Importação	
Despesas Operacionais e Administrativas	
Ressarcimento de Custos Indiretos	
Total Geral	R\$ -
<p>Justificativa: O percentual calculado no projeto destinados aos custos indiretos na instituição foram de XXX% porém a UFES adota o percentual de XX %, valor que já é adotado nos projetos.</p> <p>O ressarcimento à Universidade pela utilização de sua imagem, infraestrutura física (equipamentos e prédios), pessoal e outras despesas está contemplado na resolução 11/2015 do Conselho Universitário da UFES, o qual pode ser acessado no seguinte site http://daocs.ufes.br/</p>	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Título do projeto:

Os valores dos custos indiretos definidos para este projeto foram calculados de acordo com a tabela 1.

Tabela 1 Memorial de Cálculo dos Custos Indiretos

EVPL		UFES - laboratório a ser usa	
CRHP	0,00	RH total do projeto	
PTAP		Valor definido pela UFES	
VTP	R\$ -	menos item outras despesas	
CITU	R\$ 139.941.930,40	Valor definido pela UFES	
CTRH	R\$ 749.986.435,53	Valor definido pela UFES	
CIPP	R\$ -	CIPP = 0,18659 * CRHP	Cálculo do índice: (CITU/CTRH)
PDPA	0,05	Valor definido pela UFES	
DPP	R\$ -	DPP = PDPA * EVPL * PTAP	
VCPI	R\$ -	VCPI = CIPP + DPP	
%CI =	% (valor em prcentageal)	%CI = VCPI / VTP	
%CI deste projeto =		15,00%	
Custos indiretos deste projeto			R\$ -
Custos indiretos total deste projeto			R\$ -

Onde:

VCPI - valor da contrapartida institucional

CIPP - custo indireto proporcional associado ao projeto

DPP - depreciação proporcional gerada pelo projeto

CITU– R\$ 139.941.930,40 (valor estimado considerando gastos indivisíveis em energia, água, serviços terceirizados de apoio e custos de tramitação de projeto, conforme cálculo efetuado pela PROPLAN)

CTRH – R\$ 749.986.435,53 (conforme registrado no LOA - Lei orçamentária anual 2017 relativo ao total de despesas em RH com servidores ativos da Ufes)

CRHP - (custo de recursos humanos do projeto – HH) – valor de HH a ser solicitado em cada projeto

PTAP - percentual de tempo do laboratório, estimado pelo coordenador em função da natureza e características de cada projeto. Pela experiência empírica coletada pela estrutura da UFES na gestão de projetos de grande porte, esse valor deve ficar na faixa de 0,20 (20%) e 0,80 (80%).

EVPL – Valores estimados com base nos equipamentos e infra estrutura laboratorial

PDPA – Percentual médio de depreciação patrimonial anual. Para 2018 se adotou um valor médio de 0,05, considerando que existem equipamentos com vidas úteis diferenciadas compondo o patrimônio, mas que um horizonte de 20 anos é razoável para se pensar na renovação do patrimônio de um laboratório, e o valor se encontra enquadrado nas faixas usuais adotadas na prática contábil da administração pública.

VTP - Valor total do Projeto menos Outras Despesas

%CI - Porcentagem dos custos indiretos